



Institui o Dia Nacional do Motociclista Profissional.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional do Motociclista Profissional, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de julho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de maio de 2024 .

Assinatura manuscrita em azul do Senador Rodrigo Pacheco.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal